LEI Nº 705

DE 20 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2008, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 020/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), necessários a execução das obras de construção da Pista de Skate, a se edificada em área de Sistema de Lazer localizada na Avenida São Paulo, no Balneário Adriana, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 020704.27.812.0036.1156.0000.4.4.90.51.00
Suplementação: ----------R$ 114.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, são provenientes de transferência inter-governamentais, e parte de recursos próprios, sendo assim identificados:

1762.99.00.00 Outras transferências de convênios da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer, e Turismo, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

1112.02.00.02 Imposto sobre a propriedade Territorial urbana, no valor total de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), resultante da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 020704.27.812.0035.2001.0000.3.1.90.13.00

Anulação:----------R$ 4.000,00
Dotação: 020704.27.812.0036.1156.0000.3.3.90.30.00
Anulação:----------R$ 3.000,00

Dotação: 020704.27.812.0037.1158.0000.3.3.90.30.00
Anulação: R$ 2.000,00

Dotação: 020704.27.812.0038.1162.0000.3.3.90.30.00
Anulação:----------R$ 3.500,00

Dotação: 020704.27.812.0038.1162.0000.4.4.90.14.00
Anulação:----------R$ 2.000,00

Dotação: 020704.27.812.0039.1163.0000.3.3.90.14.00
Anulação:----------R$ 2.000,00

Dotação: 020704.27.812.0039.1163.0000.3.3.90.39.00
Anulação:----------R$ 3.000,00

Dotação:020704.27.812.0039.1164.0000.3.3.90.39.00
Anulação:----------R$ 2.000,00

Dotação:020704.27.812.0039.1169.0000.3.3.90.30.00
Anulação:----------R$ 2.000,00

Dotação: 020704.27.812.0037.1172.0000.3.3.90.39.00
Anulação:----------R$ 21.500,00

Dotação: 020704.27.813.0040.1173.0000.3.3.90.30.00
Anulação:----------R$ 9.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 20 DE JUNHO DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal